



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA RINALDI & COGO LTDA.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE.**

RINALDI & COGO LTDA., inscrita no **CNPJ** sob o nº 07.269.677/0001-79, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2337, Bairro Centro – CEP. 85.900-020, no Município de Toledo - PR, neste ato, representada pelo **Sr. (a) Enise Cogo Rinaldi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.627.769-04, e RG sob o nº 5.763.710-2 – SSP/PR, doravante denominado de **CONTRATADO.**

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de quantidades dos Itens: LOTE 01 – Itens 31, 32, 35, 54, 57 e 76, LOTE 02 – Item 202, LOTE 03 – Itens 403 e 404 no **Contrato Administrativo nº 090/2020.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Pedido 598/2020 - lote 01 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL					
Item	Cód. Ágili	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	29675	CARVEDILOL 12,5MG	5000	0,13	650,00
32	29674	CARVEDILOL 6,25MG	1200	0,08	96,00
35	29830	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJETÁVEL	3000	15,50	46.500,00
54	15878	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	5000	0,70	3.500,00
57	29763	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	6000	0,61	3.660,00
76	29874	GLICOSE 50% 10ML INJETÁVEL	200	0,47	94,00
Pedido 652/2020 - lote 02 – OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL					
Item		Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
202	29859	DIMENIDRINATO, PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE, GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJETÁVEL	300	3,45	1.035,00
Pedido 597/2020 - lote 03 – MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL					
Item		Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
403	30303	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ª LINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	3000	1,16	3.480,00
404	33358	EQUIPO MICROGOTAS	200	1,17	234,00
TOTAL R\$ 59.249,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).					

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de abril de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RINALDI & COGO LTDA
CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79
Enise Cogo Rinaldi
CONTRATADO